

Especialidade/Instituição	N.º Vagas	Especialidade/Instituição	N.º Vagas
<b>Neurocirurgia</b> .....	<b>3</b>	Unidade Local de Saúde da Guarda, E. P. E. ....	1
Centro Hospitalar do Algarve, E. P. E. ....	1	Unidade Local de Saúde de Castelo Branco, E. P. E. ...	1
Centro Hospitalar Tondela — Viseu, E. P. E. ....	1	Unidade Local de Saúde do Baixo Alentejo, E. P. E. ....	1
Hospital Garcia de Orta, E. P. E. ....	1	Unidade Local de Saúde do Litoral Alentejano, E. P. E. ....	2
		Unidade Local de Saúde do Norte Alentejano, E. P. E. ....	3
<b>Neurologia</b> .....	<b>6</b>	<b>Pneumologia</b> .....	<b>7</b>
Centro Hospitalar da Cova da Beira, E. P. E. ....	1	Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do	
Centro Hospitalar de Lisboa Central, E. P. E. ....	1	Tejo, I. P. ....	1
Centro Hospitalar do Algarve, E. P. E. ....	1	Administração Regional de Saúde do Norte, I. P. ....	1
Centro Hospitalar Leiria, E. P. E. ....	1	Centro Hospitalar do Algarve, E. P. E. ....	1
Hospital Distrital de Santarém, E. P. E. ....	1	Centro Hospitalar Leiria, E. P. E. ....	1
Hospital do Espírito Santo de Évora, E. P. E. ....	1	Centro Hospitalar Vila Nova de Gaia/Espinho, E. P. E. ....	1
		Hospital do Espírito Santo de Évora, E. P. E. ....	1
<b>Neurorradiologia</b> .....	<b>1</b>	Unidade Local de Saúde do Baixo Alentejo, E. P. E. ...	1
Instituto Português de Oncologia do Porto — Francisco			
Gentil, E. P. E. ....	1	<b>Psiquiatria</b> .....	<b>16</b>
		Administração Regional de Saúde do Centro, I. P. ....	1
<b>Oftalmologia</b> .....	<b>6</b>	Administração Regional de Saúde do Norte, I. P. ....	1
Centro Hospitalar do Algarve, E. P. E. ....	1	Centro Hospitalar da Cova da Beira, E. P. E. ....	1
Centro Hospitalar do Alto Ave, E. P. E. ....	1	Centro Hospitalar da Póvoa do Varzim/Vila do	
Centro Hospitalar do Barreiro Montijo, E. P. E. ....	1	Conde, E. P. E. ....	1
Centro Hospitalar do Oeste	1	Centro Hospitalar de Entre o Douro e Vouga, E. P. E. ....	1
Unidade Local de Saúde de Castelo Branco, E. P. E. ...	1	Centro Hospitalar de Setúbal, E. P. E. ....	1
Unidade Local de Saúde do Norte Alentejano, E. P. E. ....	1	Centro Hospitalar do Algarve, E. P. E. ....	2
		Centro Hospitalar do Médio Ave, E. P. E. ....	1
<b>Oncologia médica</b> .....	<b>7</b>	Centro Hospitalar do Oeste	2
Centro Hospitalar do Algarve, E. P. E. ....	1	Centro Hospitalar Leiria, E. P. E. ....	1
Centro Hospitalar do Baixo Vouga, E. P. E. ....	1	Hospital do Espírito Santo de Évora, E. P. E. ....	1
Centro Hospitalar do Barreiro Montijo, E. P. E. ....	1	Unidade Local de Saúde do Baixo Alentejo, E. P. E. ...	1
Centro Hospitalar do Porto, E. P. E. ....	1	Unidade Local de Saúde do Litoral Alentejano, E. P. E. ....	1
Centro Hospitalar Tondela — Viseu, E. P. E. ....	1	Unidade Local de Saúde do Norte Alentejano, E. P. E. ....	1
Hospital Distrital de Santarém, E. P. E. ....	1		
Hospital do Espírito Santo de Évora, E. P. E. ....	1	<b>Psiquiatria da infância e da adolescência</b> .....	<b>1</b>
		Centro Hospitalar do Porto, E. P. E. ....	1
<b>Ortopedia</b> .....	<b>11</b>		
Centro Hospitalar da Cova da Beira, E. P. E. ....	1	<b>Radiologia</b> .....	<b>4</b>
Centro Hospitalar de Trás-os-Montes e Alto Douro, E. P. E. ....	1	Centro Hospitalar de Entre o Douro e Vouga, E. P. E. ...	1
Centro Hospitalar do Algarve, E. P. E. ....	1	Centro Hospitalar do Oeste	1
Centro Hospitalar do Médio Ave, E. P. E. ....	1	Centro Hospitalar do Porto, E. P. E. ....	1
Centro Hospitalar do Médio Tejo, E. P. E. ....	1	Centro Hospitalar Leiria, E. P. E. ....	1
Centro Hospitalar do Oeste	1		
Hospital do Espírito Santo de Évora, E. P. E. ....	1	<b>Radioterapia</b> .....	<b>1</b>
Unidade Local de Saúde da Guarda, E. P. E. ....	1	Instituto Português Oncologia de Lisboa — Francisco	
Unidade Local de Saúde do Alto Minho, E. P. E. ....	1	Gentil, E. P. E. ....	1
Unidade Local de Saúde do Baixo Alentejo, E. P. E. ....	1		
Unidade Local de Saúde do Norte Alentejano, E. P. E. ....	1	<b>Reumatologia</b> .....	<b>2</b>
		Hospital do Espírito Santo de Évora, E. P. E. ....	1
<b>Otorrinolaringologia</b> .....	<b>6</b>	Unidade Local de Saúde da Guarda, E. P. E. ....	1
Centro Hospitalar do Algarve, E. P. E. ....	1		
Hospital Distrital da Figueira da Foz, E. P. E. ....	1	<b>Saúde pública</b> .....	<b>2</b>
Hospital do Espírito Santo de Évora, E. P. E. ....	1	Administração Regional de Saúde do Alentejo, I. P. ....	1
Hospital Santa Maria Maior, E. P. E. ....	1	Administração Regional de Saúde do Centro, I. P. ....	1
Unidade Local de Saúde do Alto Minho, E. P. E. ....	1		
Unidade Local de Saúde do Baixo Alentejo, E. P. E. ....	1	<b>Urologia</b> .....	<b>5</b>
		Centro Hospitalar de Setúbal, E. P. E. ....	1
<b>Patologia clínica</b> .....	<b>4</b>	Centro Hospitalar de Trás-os-Montes e Alto Douro, E. P. E. ....	1
Centro Hospitalar do Algarve, E. P. E. ....	1	Centro Hospitalar do Baixo Vouga, E. P. E. ....	1
Centro Hospitalar Leiria, E. P. E. ....	1	Hospital do Espírito Santo de Évora, E. P. E. ....	1
Hospital Distrital de Santarém, E. P. E. ....	1	Unidade Local de Saúde do Norte Alentejano, E. P. E. ....	1
Unidade Local de Saúde da Guarda, E. P. E. ....	1		
		<b>Total Geral</b> .....	<b>275</b>
<b>Pediatria médica</b> .....	<b>35</b>		
Centro Hospitalar de Lisboa Central, E. P. E. ....	3		
Centro Hospitalar de Lisboa Norte, E. P. E. ....	1		
Centro Hospitalar de Lisboa Ocidental, E. P. E. ....	2		
Centro Hospitalar de São João, E. P. E. ....	2		
Centro Hospitalar do Algarve, E. P. E. ....	5		
Centro Hospitalar do Alto Ave, E. P. E. ....	1		
Centro Hospitalar do Baixo Vouga, E. P. E. ....	2		
Centro Hospitalar do Médio Tejo, E. P. E. ....	1		
Centro Hospitalar do Oeste	3		
Centro Hospitalar do Porto, E. P. E. ....	2		
Centro Hospitalar e Universitário de Coimbra, E. P. E. ....	1		
Centro Hospitalar Leiria, E. P. E. ....	1		
Hospital Distrital de Santarém, E. P. E. ....	1		
Hospital Garcia de Orta, E. P. E. ....	1		
Hospital Professor Dr. Fernando da Fonseca, E. P. E. ....	1		

208401996

Administração Central do Sistema de Saúde, I. P.

Aviso n.º 1146-B/2015

**Procedimento concursal nacional de habilitação ao grau de consultor da carreira especial médica**

1 — Nos termos do n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 176/2009, de 04 de agosto, do n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 177/2009, de 4 de agosto, e do n.º 1 do artigo 2.º da Portaria n.º 217/2011, de 31 de

maio, alterada pela Portaria n.º 356/2013, de 10 de dezembro, faz-se público que, uma vez autorizado por despacho de 22 de janeiro de 2015, de S. Ex.ª o Secretário de Estado da Saúde, proferido no uso de competência delegada, se encontra aberto concurso de habilitação ao grau de consultor nas várias áreas de especialidade da carreira médica, a realizar nas seguintes fases:

- a) Admissão dos candidatos que reúnem os requisitos para obtenção do grau de consultor;
- b) Constituição de júris em função do número e especialidades detidas pelos candidatos admitidos;
- c) Avaliação dos candidatos pelo(s) júri(s) nomeado(s) para cada especialidade.

## 2 — Requisitos de Admissão:

2.1 — Só podem ser admitidos ao procedimento concursal os candidatos que, até ao termo do prazo, fixado no presente aviso de abertura, para apresentação das candidaturas, satisfaçam os requisitos legalmente definidos para aquisição do grau de consultor.

2.2 — Podem candidatar-se ao procedimento concursal de habilitação ao grau de consultor, na respetiva especialidade, os médicos com, pelo menos, cinco anos de exercício efetivo de funções, contados após a obtenção do grau de especialista.

2.3 — Entende-se por exercício efetivo de funções, para efeitos do número anterior, o desempenho devidamente comprovado das respetivas funções em serviços ou estabelecimentos onde se aplique o regime legal da carreira médica, ou seja, sujeitas ao regime e disciplina, consoante o caso, do Decreto-Lei n.º 176/2009, de 4 de agosto, e do Decreto-Lei n.º 177/2009, de 4 de agosto.

## 3 — Apresentação da candidatura:

3.1 — Prazo — O prazo para apresentação das candidaturas é de 15 dias úteis, contados da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

3.2 — Forma e local — As candidaturas devem ser formalizadas e dirigidas aos dirigentes máximos dos organismos abaixo indicados, mediante suporte papel ou eletrónico, através do preenchimento do formulário de candidatura, disponível no site da Administração Central do Sistema de Saúde, I. P. ([www.acss.min-saude.pt](http://www.acss.min-saude.pt)); entregues pessoalmente ou remetidas para um dos seguintes locais:

Administração Regional de Saúde do Norte, I. P.  
Rua de São Crispim, n.º 384  
4049-002 Porto

Administração Regional de Saúde do Centro, I. P.  
Alameda Júlio Henriques  
3001-553 Coimbra

Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P.  
Av. Estados Unidos da América, n.º 75  
1749-096 Lisboa

Administração Regional de Saúde do Alentejo, I. P.  
Largo do Jardim do Paraíso, n.º 1  
7000-864 Évora

Administração Regional de Saúde do Algarve, I. P.  
Largo de São Pedro, n.º 15  
8000-148 Faro

Secretaria Regional da Saúde da Região Autónoma dos Açores  
Solar dos Remédios  
9701-855 Angra do Heroísmo

Instituto de Administração da Saúde e Assuntos Sociais, I. P. RAM  
Rua das Pretas, n.º 1  
9004-515 Funchal

3.3 — A apresentação da candidatura em suporte de papel é efetuada, pessoalmente ou através de correio registado, com aviso de receção, para o endereço postal dos organismos indicados no ponto n.º 3.2, do presente aviso, e deverão ser entregues até à data limite fixada no supra ponto 3.1..

3.4 — No ato de receção da candidatura efetuada pessoalmente é obrigatória a passagem de recibo devidamente datado, sendo que, no caso de envio de candidatura ou de documentos através de correio registado, com aviso de receção, se atende à data do respetivo registo.

3.5 — No caso de as candidaturas serem efetuadas por via eletrónica, a validação eletrónica deve ser feita por submissão do formulário disponibilizado para este efeito, acompanhado do respetivo currículo, devendo o candidato guardar o comprovativo.

3.6 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação (nome completo, filiação e bilhete de identidade com número, data da emissão e serviço de identificação ou cartão de

cidadão,) e morada para onde deve ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso;

- b) Habilitações profissionais;
- c) Identificação do concurso mediante referência ao meio de publicação do procedimento concursal nos termos do artigo 4.º da Portaria n.º 217/2011, de 11 de maio.
- d) Identificação da especialidade;
- e) Menção do número de documentos que acompanham o requerimento, bem como a sua sumária caracterização.

3.7 — O requerimento deve ser acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Documento comprovativo da posse do grau de especialista da especialidade a que respeita o procedimento ou equivalente;
- b) Documento comprovativo, passado pelo estabelecimento ou estabelecimentos de saúde, do tempo de exercício das funções após a aquisição do grau previsto na alínea anterior;
- c) Cópia da cédula profissional emitida pela Ordem dos Médicos;
- d) Cinco exemplares do *curriculum vitae*.

3.8 — Os órgãos ou serviços emitem a documentação solicitada pelos candidatos ou pelos júris, exigível para a candidatura, no prazo de três dias úteis contados da data do pedido.

3.9 — Os documentos exigidos para efeitos de admissão ou avaliação dos candidatos são apresentados por via eletrónica, pessoalmente, ou enviados por correio registado, com aviso de receção, para o endereço postal dos organismos indicados no n.º 3.2. até à data limite fixada na publicação.

4 — A não apresentação dos documentos exigidos, no n.º 3.7 determina a exclusão do candidato do procedimento.

5 — Findo o prazo de apresentação de candidaturas, compete aos organismos indicados no n.º 3.2, nos 30 dias úteis seguintes, a verificação dos elementos apresentados pelos candidatos, designadamente o cumprimento dos requisitos legalmente exigidos e a apresentação dos documentos essenciais à admissão do candidato.

5.1 — Não havendo lugar à exclusão de qualquer candidato, nos cinco dias úteis seguintes à conclusão do procedimento previsto no n.º 5, os organismos em causa, notificam os candidatos.

5.2 — Nos cinco dias úteis seguintes à conclusão do procedimento previsto no n.º 5 os candidatos excluídos são notificados para a realização da audiência dos interessados, nos termos da Portaria n.º 217/2011, de 31 de maio, alterada pela portaria n.º 356/2013, de 10 de dezembro.

6 — Realizada a audiência dos interessados, os organismos indicados no n.º 3.2, apreciam as questões suscitadas no prazo de 10 dias úteis.

6.1 — Os candidatos excluídos são notificados de acordo com o n.º 5.2.

6.2 — Os organismos indicados no n.º 3.2 elaboram e afixam nos locais de apresentação das candidaturas, a lista de candidatos admitidos e excluídos devidamente homologada pelos seus órgãos máximos.

6.3 — Os candidatos excluídos podem recorrer para o Conselho Diretivo da Administração Central do Sistema de Saúde, I. P., no prazo de 10 dias úteis, a contar da data da notificação efetuada nos termos do disposto no n.º 5.2.

7 — A lista unitária de ordenação final, após homologação, é publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada em local visível e público nas instalações da Administração Central do Sistema de Saúde, I. P., e disponibilizada na sua página eletrónica.

8 — Método de avaliação — A avaliação dos candidatos é efetuada mediante prova pública, que compreende a discussão do *curriculum vitae* do candidato e a submissão a uma prova prática, que consiste na análise de dois casos práticos ou clínicos, adequados à área de especialização em concurso.

9 — A publicação da constituição dos júris será efetuada de acordo com o disposto na Portaria n.º 217/2011, de 31 de maio, alterada pela Portaria n.º 356/2013, de 10 de dezembro, a qual rege o presente concurso.

10 — O procedimento concursal pode realizar-se com um ou mais júris por especialidade, consoante o número e origem geográfica dos candidatos.

11 — Se, numa região de saúde, forem constituídos vários júris por área de especialidade, a distribuição dos candidatos faz-se por sorteio público.

29 de janeiro de 2015. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Rui Santos Ivo*.